



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Paulo Bento
Poder Legislativo



TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO FIRMADO ENTRE O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO/RS E GESSI DOS SANTOS

LEI MUNICIPAL Nº1915/2021

CONTRATANTE: PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO - RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José esquina com Avenida Irmãs Consolata, nº 75, Paulo Bento - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 29.604.250/0001-12, por representação legal de seu Presidente, Vereador GIOVANI FIORENTIN, residente e domiciliado no Município de Paulo Bento - RS.

CONTRATADA: GESSI DOS SANTOS, brasileira, casada, portadora do CPF nº 949.126.889-91, RG nº 1132558981, SSP/RS, residente e domiciliada na Rua José Dall Azen, nº709, no município de Paulo Bento, RS.

As partes acima qualificadas celebram o presente TERMO DE RESCISÃO do Contrato Administrativo, da Lei Municipal Nº 1915/2021, resolvendo em comum acordo rescindir amigavelmente o Contrato Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando o pedido para rescisão em comum acordo de forma amigável do contrato administrativo, para ajustes legais.

Assim, o presente contrato administrativo fica rescindido, pelas razões acima expostas entre as partes, reduzidas a termo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Assim, tendo em vista a justificativa da rescisão do presente contrato, ficam encerradas as atividades administrativas previstas no contrato administrativo, da Lei Municipal 1915/2021, **a contar de 20/07/2023**, não havendo mais qualquer obrigação entre as partes.

Paulo Bento/RS, 20 de julho de 2023.

Giovani Fiorentin
CONTRATANTE

Gessi dos Santos
CONTRATADA